

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025**

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS FOLADOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha **DE DIRETOR ESCOLAR** para unidades de ensino municipais de Candiota, nos termos da Lei municipal nº 2.220/2021, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

DECLARA aberto e público o Processo de Escolha de Diretor Escolar para preenchimento de 01 vaga para Diretor, a fim de suprir as necessidades EMEI Odete Lazzare Corrêa, conforme descrito abaixo:

CARGO DE DIRETOR	Nº DE VAGAS
Educação Infantil:	01
TOTAL	01

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha DE DIRETOR ESCOLAR, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 01 (uma) vaga;

1.2. As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores Escolares será observado pelo Lei Municipal nº 019/2005, e suas Leis Complementares, que dispõe sobre Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Candiota;

1.3. O momento da convocação se dará na **primeira quinzena de Outubro de 2025**;

1.4. Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;

II – não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previsto neste Edital;

III – ser professor(a) integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal, ou Cargo Comissionado;

IV – não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;

V – possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

VI – não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinantes nos últimos 05 (cinco) anos, comprovado mediante declaração do órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

VII – apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae ou currículo na base da Plataforma Lattes;

VIII – formação em nível superior na área da Educação;

IX – apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar, conforme Modelo do Anexo I desde Edital;

X – somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha no Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou em qualquer área de licenciaturas, e/ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em qualquer área de licenciaturas, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2. Identidade e CPF;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.2. Cópia simples:

- 3.2.1.** Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.2.2.** Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.2.3.** Certificado ou declaração de curso de gestão escolar;
- 3.2.4.** Plano de Gestão escolar do(a) candidato(a) – Anexo I;
- 3.2.5.** Curriculum vitae ou Currículo da Plataforma Lattes;
- 3.2.6.** Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO:

- 4.1.** As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 28/08/2025 a 02/09/2025, das 08h às 14h36min, na Secretaria Municipal de Educação de Candiota, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 03/09/2025.
- 4.2.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3.** Não serão aceitas inscrições por outra via que não esteja prevista neste Edital, condicional ou extemporânea assim como inscrição via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no Edital;
- 4.4.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5.** O(a) candidato(a) deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (Anexo II) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no ítem “4.1” deste Edital;
- 4.6.** O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2025, a vaga para qual está se candidatando e NOME COMPLETO;
- 4.7.** Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no ítem “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as),

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

no dia 12/09/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal, com a indicação da data, local e horário para apresentação presencial do Plano de Gestão Escolar;

4.8. Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação;

4.9. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal, na data de 22/09/2025;

5. DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO:

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a Comissão de Avaliação;

5.2. Para a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo duração de no máximo 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;

5.3. Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da Comissão de Avaliação para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da secretaria municipal de educação, a ser assinada pelos presentes;

5.4. A apresentação do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as) deverá acontecer no dia 12/09/2025;

6. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1. A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 15/09/2025;

6.2. Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, sendo a lista final divulgada entregue ao chefe do Executivo Municipal, no dia 22/09/2025;

6.3. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal;

6.4. Os(as) candidatos(as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal até o dia 23/08/2025;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na primeira quinzena de Outubro de 2025.

7.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (Anexo III), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

7.4. Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a), caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Candiota, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

7.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2. A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 Fica eleito o foro da Comarca de Candiota, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025. Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal de Candiota

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

Plano de Gestão Escolar

1. Identificação do Projeto

1.1 Nome do Projeto: Plano de Gestão Escolar para as Escolas Municipais de Candiota – RS

1.2 Responsável pelo Projeto: [Nome do Candidato]

1.3 Data: [Data]

1.4 Período de Vigência: [Ano de Início] - [Ano de Término]

2. Introdução

O Plano de Gestão Escolar tem como objetivo orientar as ações e políticas a serem implementadas nas escolas municipais de Candiota - RS, visando a melhoria contínua da qualidade da educação oferecida. Este documento apresenta as diretrizes, metas e estratégias que nortearão a administração escolar durante o mandato do diretor eleito.

3. Diagnóstico da Situação Atual

3.1 Infraestrutura:

3.2. Condições físicas das instalações escolares.

3.3 Necessidades de manutenção e reforma.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIÓTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.4 Disponibilidade de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos.

4. Corpo Docente e Funcionários:

4.1 Perfil e qualificação dos professores.

4.2 Necessidades de capacitação e formação continuada.

4.3 Condições de trabalho e satisfação dos funcionários.

5. Alunos:

5.1 Perfil socioeconômico dos estudantes.

5.2 Desempenho acadêmico e taxas de evasão escolar.

5.3 Necessidades educacionais especiais e inclusão.

6. Objetivos Gerais e Específicos

6.1 Objetivo Geral:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.1.1 Proporcionar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, que promova o

desenvolvimento integral dos alunos e prepare-os para os desafios futuros.

6.2 Objetivos Específicos:

6.2.1 Melhorar a infraestrutura das escolas, garantindo um ambiente seguro e adequado para o ensino.

6.2.2 Fortalecer a formação continuada dos professores e funcionários.

6.2.3 Promover práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

6.2.4 Reduzir as taxas de evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos.

6.2.5 Fomentar a participação da comunidade escolar na gestão e nas decisões educacionais.

7. Metas e Estratégias

7.1 Meta 1: Melhorar a Infraestrutura Escolar

7.1.1 Estratégias

7.2 Meta 2: Fortalecer a Formação Continuada

7.2.1 Estratégias:

7.3 Meta 3: Promover Práticas Pedagógicas Inovadoras

7.3.1 Estratégias:

7.4 Meta 4: Reduzir a Evasão Escolar e Melhorar o Desempenho Acadêmico

7.4.1 Estratégias:

7.5 Meta 5: Fomentar a Participação da Comunidade Escolar

7.5.1 Estratégias:

8. Avaliação e Monitoramento

8.1 Indicadores de Desempenho:

8.1.1 Taxa de aprovação e evasão escolar.

8.1.2 Índice de satisfação dos alunos, professores e pais.

8.1.3. Resultados em avaliações internas e externas.

8.1.4 Nível de participação da comunidade escolar nas atividades e decisões.

9. Ferramentas de Monitoramento:

9.1 Relatórios periódicos de acompanhamento.

Sugestão de Relatório:

9.2 Pesquisas de satisfação e feedbacks.

Sugestão de Pesquisa:

9.3 Reuniões de avaliação e planejamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sugestão de critérios de Avaliação e Planejamento

10. Considerações Finais

O Plano de Gestão Escolar é um documento dinâmico e flexível, que deve ser revisado e atualizado conforme as necessidades e desafios encontrados ao longo do período de gestão. A participação ativa de toda a comunidade escolar é fundamental para o sucesso das ações propostas e para a construção de uma educação de qualidade em Candiota - RS.

11. Aprovação

[Nome do Candidato]

[Cargo]

[Data]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____
Endereço: _____
Estado Civil: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ C.I.: _____ Orgão
Emissor: _____
Escolaridade: _____ Idade: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:
() Diretor(a) da EMEI Odete Lazzare Corrêa

Data da inscrição: ____ / ____ / 2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a)
recebedor(a).

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
CPF nº: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:
() Diretor(a) da EMEI Odete Lazzare Corrêa

Data da inscrição: ____ / ____ / 2025.

Carimbo:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a)

recebedor(a).

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO:**

Eu, _____ portador do CPF:
_____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado
(a) no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Candiota/RS, que estarei
disponível no horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de
Educação determinar, atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda,
que estou ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria
quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na imediata
desclassificação do processo seletivo.

Candiota, _____ de agosto de 2025.

Assinatura do candidato:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____ Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____